



MENSAGEM Nº 257/2022.

Ref.: Projeto de Lei.

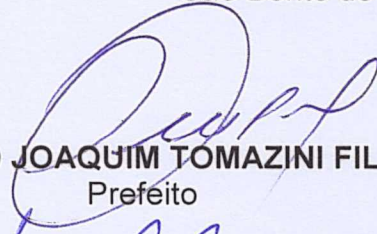
Assunto: Alteração Orçamentária.

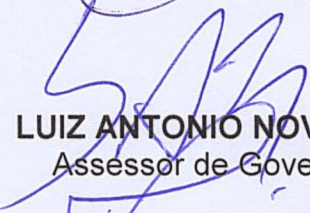
Justificamos o reforço da dotação específica, pois o prédio onde estão instaladas a Fundação Cultural de São Bento do Sul e a Escola de Música Donaldo Ritzmann, recebe semanalmente mais de 500 pessoas - entre alunos e participantes de grupos musicais e artistas em geral. Não se tem registro de alguma reforma que tenha sido realizada nos últimos 20 anos, razão pela qual o prédio encontra-se com grande necessidade de reparos, especialmente no telhado e na ampliação de quantidade de salas de aula para melhor atender os alunos que frequentam a escola. Somado a este fator, várias mudanças na estrutura são necessárias para deixar o prédio mais acessível, incluindo banheiros e local de atendimento da secretaria da Escola, que atualmente é localizada no andar superior.

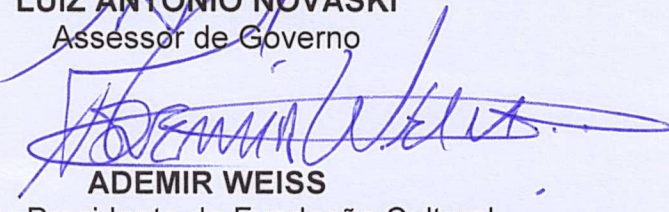
O município recebeu parte do recurso para realizar a reforma, oriundo do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no montante de R\$ 250.000,00. Visto que o valor para tal obra totaliza 450.000,00, o valor de R\$ 200.000,00 é necessário para que a reforma inicie ainda em 2022 em período preferencialmente de férias escolares (dezembro/2022), para não interferir muito nos andamentos dos trabalhos principalmente da Escola de Música.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 6 de setembro de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


ADEMIR WEISS
Diretor-Presidente da Fundação Cultural



PROJETO DE LEI 257, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM INCREMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em incremento de dotação orçamentária, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

Fundação Cultural de São Bento do Sul

Unidade Orçamentária: 1 - Fundação Cultural de São Bento do Sul

Funcional programática: 0013.0392.0018

Ação: 2060 - Manutenção da Fundação Cultural de São Bento do Sul e suas Atividades

Elemento de Despesa: 4490510000 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01000100 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Empresa Municipal de Habitação

Unidade Orçamentária: 1 – Empresa Municipal de Habitação

Funcional programática: 0016.0122.0016

Ação: 2055 - Manutenção da Estrutura Administrativa

Elemento de Despesa: 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC

Fonte de Recurso: 01000100 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 111.000,00

Empresa Municipal de Habitação

Unidade Orçamentária: 1 – Empresa Municipal de Habitação

Funcional programática: 0016.0122.0016

Ação: 2055 - Manutenção da Estrutura Administrativa

Elemento de Despesa: 3390140000 – Diárias

Fonte de Recurso: 01000100 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 1.000,00



Empresa Municipal de Habitação

Unidade Orçamentária: 1 –Empresa Municipal de Habitação

Funcional programática: 0016.0122.0016

Ação:2055 - Manutenção da Estrutura Administrativa

Elemento de Despesa: 3390320000–Material de Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 01000100 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 49.000,00

Empresa Municipal de Habitação

Unidade Orçamentária: 1 –Empresa Municipal de Habitação

Funcional programática: 0016.0122.0016

Ação:2055 - Manutenção da Estrutura Administrativa

Elemento de Despesa: 3390330000–Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 01000100 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 500,00

Empresa Municipal de Habitação

Unidade Orçamentária: 1 –Empresa Municipal de Habitação

Funcional programática: 0016.0122.0016

Ação:2055 - Manutenção da Estrutura Administrativa

Elemento de Despesa: 3390360000–Outros Serviços de Terceiros PF

Fonte de Recurso: 01000100 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 8.000,00

Empresa Municipal de Habitação

Unidade Orçamentária: 1 –Empresa Municipal de Habitação

Funcional programática: 0016.0122.0016

Ação:2055 - Manutenção da Estrutura Administrativa

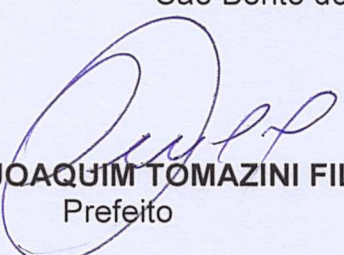
Elemento de Despesa: 3390390000–Outros Serviços de Terceiros PJ

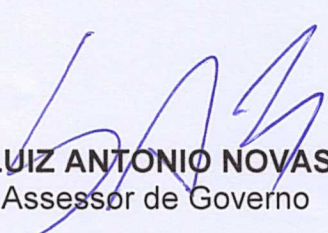
Fonte de Recurso: 01000100 – Recursos Ordinários

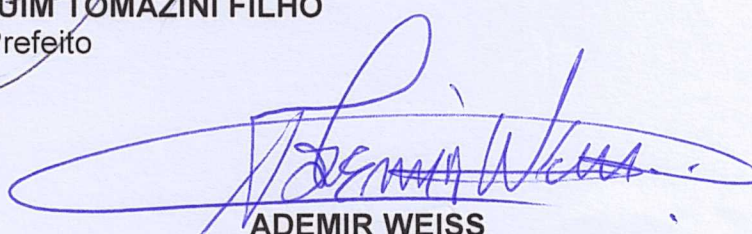
Valor: R\$ 30.500,00

Art. 3 ° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 6 de setembro de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


ADEMIR WEISS
Diretor-Presidente da Fundação Cultural